

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE ARTES – CEART  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – PPGAV

**EDITAL CEART Nº 08/2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORAMENTO PNPB -  
CAPES - VIGÊNCIA 2017 - 2018**

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPB - CAPES - portaria n.86, de 3 de julho de 2013, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado prevista ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para a vigência no período de maio de 2017 a abril de 2018. A abertura do presente edital foi aprovada na reunião de Colegiado do PPGAV no dia 05 de abril de 2017 e as regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

**1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**1.1 Período das inscrições:** 10 de abril a 20 de abril de 2017

**1.2 Local:**

Os candidatos devem enviar por meio de Sedex, ou entregar na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART-UDESC, piso térreo, sala 82, situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, telefone 48 3664-8378, de segunda a sexta das 13h às 18h, o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e os documentos previstos neste edital.

**2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Formulário da inscrição preenchido e assinado;

2.2. Cópia do comprovante do título de doutor;

2.3. Currículo Lattes atualizado;

2.4. Projeto de Pesquisa;

2.5. Plano de atividades a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e a um de seus Grupos de Pesquisa;

2.6. Carta de Anuência do docente supervisor (**ANEXO II**);

2.7. Manifestação da ciência em relação ao regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES n.86, de 03 de julho de 2013.

### 3. BOLSAS:

O PPGAV possui uma (01) bolsa da cota do PNPd CAPES, cujos valores são definidos pela CAPES e as normas estão detalhadas na portaria n.86/ CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível nos links:

[www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

ou

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

### São objetivos do Programa PNPd-CAPES:

I - promover a realização de estudos de alto nível;

II - reforçar os Grupos de Pesquisa nacionais;

III - renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

O colegiado vai definir comissão de três professores por Portaria para avaliar, selecionar e classificar as propostas inscritas, sendo o primeiro colocado contemplado com a bolsa. A comissão será composta por professores que não tenham sido indicados como docentes supervisores dos candidatos inscritos. Os critérios de seleção seguem anexo ao Edital (**ANEXO III**).

#### 4.1. Modalidades de bolsa

O candidato pode ser inscrever em uma das seguintes modalidades:

